



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO


LEI MUNICIPAL Nº 07/70

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado de Espírito Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando à instalação de Órgão de Assistência e Orientação fiscais.
- Artº 2º- Fica outrossim o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância que for necessária para ajuda de custo a pessoal de Órgão de Assistência e Orientação Fiscais.
- Artº 3º- Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos que dispuser.
- Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 18 de agosto de 1.970.


Antenor Honório Pizzel
Prefeito Municipal